



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 54.414

Matinhos, 10 de Setembro de 2021

IMÓVEL: Lote de terreno urbano nº 579 (quinhentos e setenta e nove), da planta CAIÇARA, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,83 metros de frente para a Rua Apucarana, por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 578, e na linha de fundos onde mede 12,83 metros confronta com o lote nº 589, com a área total de 330,00 m². Inscrição Imobiliária: 0017.0000.0000579. Cadastro Municipal: 7657.

PROPRIETÁRIOS: DINARTE DE OLIVEIRA, CPF 002.321.909-25, RG 335.321-4/SESP-PR, brasileiro, aposentado e sua esposa AZIOLÉ BENEDINE DE OLIVEIRA, CPF 230.984.739-91, RG 937.778/SSP-PR, brasileira, aposentada, casados sob o regime de comunhão de bens em 25/04/1964, residentes e domiciliados na Rua Sargento Carlos Argemiro de Camargo nº 29, Uberaba, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.722, do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba-PR.

R.1-54.414, de 10 de Setembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 152.305 de 07/07/2021. COMPRA E VENDA: conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia, contrato nº 230621-01, datado de 23/06/2021, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Dinarte de Oliveira e sua esposa Aziolê Benedine de Oliveira, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **LUIZ FERNANDO MASSUQUETO**, CPF 040.827.871-43, RG 2.291.882-5/SESP-MT, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, residente e domiciliado na Rua Alferes Poli nº 1252, Rebouças, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), neste incluído o valor do imóvel objeto da matrícula nº 54.413 deste Ofício, já recebidos da seguinte forma: a) R\$ 14.667,71 pagos pelo comprador; b) R\$ 155.332,29 através da credora fiduciária Ademilar Administradora de Consórcios S/A., CNPJ 84.911.098/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Sete de Setembro nº 5870, Batel, Curitiba-PR, nas condições mencionadas no registro nº 02 (R.2), da presente matrícula. Integram a este ato: a) Inexigibilidade da CND-INSS; b) Certidões de tributos fiscais federais; c) Certidões de tributos fiscais estaduais; d) Certidões de tributos fiscais municipais; e) CNIB - código hash: 1) 078a. 7aae. 56a2. fb3f. fe9d. 4c63. 3135. 41c1. 91f1. 3559; 2) 1947. 406e. 9311. 9623. a569. 5969. d931. 893e. c989. 621a; f) ITBI nº 1950/2021 (valor base de cálculo: R\$ 85.000,00); g) FUNREJUS - Guia nº 44923484-8: R\$ 170,00; h) Fundep: R\$ 37,42; i) SELO DIGITAL Nº 1379r.ByDIZ.c8wVH-q9jb8-0Z77H: R\$ 5,25. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 748,56 (3449 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.2-54.414, de 10 de Setembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 152.305 de 07/07/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONSÓRCIO: contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia, contrato nº 230621-01, datado de 23/06/2021. Devedor fiduciante: **LUIZ FERNANDO MASSUQUETO**, já qualificado. Credora fiduciária: **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, já qualificada. O proprietário **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, em favor da credora, para garantia da dívida confessada junto à mesma, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 9.514/1997 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, e o fiduciante, enquanto adimplente, assegurado a livre utilização do imóvel, na forma da legislação vigente. a) Cota nº 1091, do Grupo nº 570. Condições: 1) Valor da dívida: R\$ 96.955,47; 2) Percentual correspondente ao saldo devedor: 84,9059%; 3) Valor do fundo comum: R\$ 81.715,59; 4) Percentual do fundo comum: 71,56%; Prazo remanescente: 197 parcelas; 5) Percentual de cada parcela: 0,4309%; 6) Crédito atualizado: R\$ 114.191,72; 7) Índice de reajuste: INCC; 8) Mês de reajuste: novembro; 9) Vencimento da próxima parcela: 15/07/2021; 10) Valor da parcela a partir de 15/07/2021: R\$ 528,31; 11) Número da proposta de adesão: 90050378; b) Cota nº 1091, do Grupo nº 630. Condições: 1) Valor da dívida: R\$ 95.141,84; 2) Percentual correspondente ao saldo devedor: 85,0360%; 3) Valor do fundo comum: R\$ 80.165,89; 4) Percentual do fundo comum: 71,6508%; Prazo remanescente: 212 parcelas; 5) Percentual de cada parcela: 0,4011%; 6) Crédito atualizado: R\$ 111.884,15; 7) Índice de reajuste: INCC; 8) Mês de reajuste: janeiro; 9) Vencimento da próxima parcela: 15/07/2021; 10) Valor da parcela a partir de 15/07/2021: R\$ 484,35; 11) Número da proposta de adesão: 80561. Demais condições: as constantes do contrato. Valor atribuído ao imóvel para fins do disposto no inciso VI do Artigo 24, da Lei 9.514/97: R\$ 107.920,00. Foro: da Comarca de Curitiba-PR. Inexigibilidade da CND-INSS. FUNREJUS: Isento. Fundep: Isento. SELO DIGITAL Nº 1379L.BCDFZ.R8hGI-o9xno.n9Z7Y: R\$ 5,25. Custas Serventia: Vide R.I. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.3-54.414, de 02 de Maio de 2025.

PROTOCOLO Nº 179.493 de 14/04/2025. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: a requerimento datado de 10/04/2025 e consoante

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4WHLA-HF6GE-F7MQK-B5BN4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATINHOS - PR
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Rua Lea Vialle Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001
E-mail: registromatinhos@gmail.com

Continuação da Matrícula 54.414.AV.3

Ficha 1 - verso

CNM:084236.2.0054414-19

documentação comprobatória, procede-se a esta averbação para fazer constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da credora Ademilar Administradora de Consórcios S.A, para **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A..** Funrejus 25%: R\$ 43,63. Fundep: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. **SELO Nº SFRII-RERQ7.FtbOW-LJfEG.1379q**; R\$ 8,00. Custas Serventia: R\$ 174,51 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM

Av.4-54.414, de 07 de outubro de 2026.

PROTOCOLO Nº 190.550 de 22/09/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia, contrato nº 230621-01, datado de 23/06/2021, registrado sob nº 02 (R.2) na presente matrícula e consoante pedido de consolidação de propriedade expedido em data de 24/08/2026, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, já qualificada, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Integram o presente ato: ITBI nº 2181-2026 (valor base de cálculo: R\$ 85.000,00); FUNREJUS - Guia nº 77693975-3; R\$ 170,00; Fundep: R\$ 29,86; ISS: R\$ 29,86. **SELO Nº SFRII.D5npy.4Wzn4-T5J4A.1379p**; R\$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 597,21 (2.156,00 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - ACO

C E R T I F I C O e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original desta serventia, extraída nos termos do Art.19 § 1º da Lei 6.015/73.

Matinhos, 14 de outubro de 2026.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização
SFRII.kJdpP.Rt4cM
Yj9Jb.1379p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



Observação: Esta certidão reflete a realidade jurídica do imóvel de um dia útil anterior à presente data (art. 656-BL, §2º do CNFE).

Esta certidão é válida por 30 dias.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4WHLA-HF6GE-F7MQK-B5BN4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

